

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 4.474, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designa comissão para avaliação de bens móveis para leilão e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 85 da Lei Orgânica Municipal, e na Lei nº 2.115, de 04 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores GILMAR GEHLEN, Escriturário B, Matrícula 198-8; SIDNEI DOMINGOS MACHADO, Mecânico, Matrícula nº 430-8; SIDNEI GHIZZI, Matrícula 1209-2, Auxiliar de Escriturário A, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação dos seguintes bens móveis:

I – veículo Fiat/Uno Mille Economy, ano 2009, modelo 2010, cor branca, Placa ASA 4878, Flex, patrimoniado sob o nº 9243;

II – veículo Renault/Master Minibus 16, ano 2004, cor branca, Placa ALU 2329, movido a diesel, patrimoniado sob nº 7768;

III – veículo VW/Parati 16V, ano 1997, placa JNO 9384, RENAVAM 00684740397;

IV – Retroescavadeira Massey Ferguson, número de série 19808, movida a diesel, cor amarela, patrimoniada sob o nº 11190;

V – Retroescavadeira Fiat Allis, modelo FB 80.3, cor laranja, movida a diesel, número de série FB 80.3 A4R03841, patrimoniada sob nº 7687;

VI – Motoniveladora Huber Warco, modelo 165-S, cor amarela, série 356, patrimoniada sob o nº 9914.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

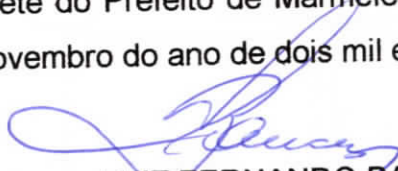
Art. 2º A Comissão ora constituída terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentar o laudo de avaliação.

Art. 3º O desempenho das funções da comissão de que trata esta Portaria será sem ônus ao erário público municipal, considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro